

A Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar, sediada à Rua Engenheiros Rebouças, 1376 – Curitiba, fone (41) 3330-3636, empresa de economia mista e de capital aberto, tem como principal acionista o Governo do Estado do Paraná. O representante legal da Sanepar é o diretor-presidente, Claudio Stabile. A Sanepar atua em 345 dos 399 municípios do Estado e em um município de Santa Catarina, abastecendo 100% da população urbana nos municípios em que atua, atendendo cerca de 12 milhões de habitantes.

A água tratada e fornecida à população pela Sanepar segue os padrões de potabilidade estabelecidos pelo ANEXO XX da Portaria de Consolidação nº5/17 MS (alterado pela PRT 888/21 e PRT 2.472/21).

Este relatório visa garantir ao consumidor o direito à informação sobre a qualidade da água potável, conforme determina o Decreto Federal n.º 5440, de 04 de maio de 2005 e atender as premissas do ANEXO XX da Portaria de Consolidação nº5/17 MS (alterado pela PRT 888/21 e PRT 2.472/21), em seu Artigos 14º Incisos XVII e XVIII do Ministério da Saúde. O Decreto e a Portaria citados tratam da responsabilidade dos gestores quanto à gestão dos recursos hídricos e proteção dos mananciais; monitoramento da qualidade da água e fornecimento de informações periódicas às autoridades de saúde pública a respeito da qualidade da água, dentre outros e demais legislações aplicáveis.

Conforme estabelece a Lei n.º 8078 de 1990, Art. 6.º - São direitos básicos do consumidor:  
"Inciso III: A informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentam".

"Art.31.º - A oferta e apresentação de produto ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores".

O sistema de abastecimento público é constituído das seguintes fases:

- \* Captação – processo para coletar a água bruta no manancial;
- \* Pré-sedimentação – processo para reduzir a turbidez (partículas sólidas em suspensão) e melhorar a qualidade da água bruta;
- \* Adução – processo de transporte da água do manancial (rio, poço ou represa) para a estação de tratamento;
- \* Coagulação – processo de adição de produtos químicos para separar as impurezas da água;
- \* Floculação – processo para juntar partículas de sujeira;
- \* Decantação – processo no qual as partículas mais pesadas vão para o fundo dos tanques;
- \* Flotação – processo onde é adicionado ar dissolvido para que as partículas fiquem mais leves e subam dentro dos tanques de tratamento;
- \* Filtração – processo no qual os filtros eliminam as partículas de impurezas;
- \* Desinfecção – processo no qual se usa cloro ou outro método para eliminar bactérias;
- \* Fluoretação – processo pelo qual se adiciona flúor para a prevenção de cárie dentária;
- \* Reservação – processo de armazenamento (reservatórios);
- \* Distribuição – processo de distribuição, por meio de tubos, da água para a cidade.

Nos casos de condomínios verticais ou horizontais, atendidos por uma mesma ligação, é responsabilidade da administração do condomínio divulgar a todos os condôminos as informações contidas neste relatório.

A rede de abastecimento de água tratada da Sanepar está disponível para 100% da população urbana de IGUATU.

O sistema de tratamento de água de IGUATU é composto pelas seguintes fases: Desinfecção e fluoretação.

O Abastecimento público de Iguatu, é feito com água subterrânea, extraída de 1 poço, com profundidade de 80 metros, do Aquífero Serra Geral, que é um conjunto de rochas maciças (basaltos) com fraturas onde a água subterrânea é armazenada

O poço está localizado em área rural e pertence ao Aquífero Serra Geral, é revestido e protegido para evitar alterações na qualidade da água.

A água captada dos mananciais é monitorada de acordo com o exigido nos Art. 42, 43 e 44 do Anexo XX da PRC 5/2017 do MS alterado pela PRT 888/2021 e 2.472/2021 GM/MS

O órgão responsável pelo monitoramento da qualidade da água dos mananciais subterrâneos e superficiais é o IAT - Instituto das Águas e Terras do Paraná.

**Qualidade da água distribuída**

A qualidade da água fornecida é controlada diariamente desde a captação no rio e/ou poço, durante todo o processo de tratamento e até o caivete da sua residência. Além deste controle, são analisados todos os produtos químicos utilizados para o tratamento da água.

A qualidade da água distribuída é verificada através de amostras coletadas em pontos estratégicos da rede, para atender o número mínimo de amostragem exigido pelo ANEXO XX da Portaria de Consolidação nº5/17 MS (alterado pela PRT 888/21 e PRT 2.472/21).

**Parâmetros analisados e frequência:**

- Microbiológicos:  
\* Coliformes Totais e Escherichia Coli – mensal;  
\* algas/cianobactérias – mensal (exceto para poços).

- Químicos:  
\* inorgânicos, orgânicos e agrotóxicos – trimestral e semestral, inclusive para os poços.

Todo este controle é realizado através de análises executadas em laboratórios próprios e ou terceirizados.

Os parâmetros analisados mensalmente são:

- \* Turbidez – ocorre devido às partículas em suspensão, deixando a água com aparência turva.
- \* Cor – ocorre devido às substâncias dissolvidas na água.
- \* Cloro Residual Livre – produto químico utilizado para eliminar bactérias.
- \* Flúor – produto químico adicionado à água para prevenir a cárie dentária.
- \* Coliformes Totais – indicador utilizado para medir contaminação por bactérias provenientes do meio ambiente.
- \* E. Coli – indicador de presença de bactérias de origem animal.

Os resultados dos principais parâmetros analisados, e que atendem a legislação e a quantidade de amostras do período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, se referem ao número mínimo exigido e realizado de amostras.

**RESULTADOS PARA O PERÍODO 01/01/2023 A 31/12/2023**

| COLIFORMES TOTAIS<br>MÍNIMO EXIGIDO PELO ANEXO XX DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO nº5/17 MS: 5 |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
|--|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
|  | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ |
| Amostras Realizadas  | 5   | 5   | 5   | 5   | 5   | 5   | 5   | 5   | 5   | 5   | 5   | 5   |
| Amostras Atendidas   | 5   | 5   | 5   | 5   | 5   | 5   | 5   | 5   | 5   | 5   | 5   | 5   |
| Percentual de ausência   | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |

| COR<br>MÍNIMO EXIGIDO PELO ANEXO XX DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO nº5/17 MS: 5 |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
|--|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
|  | JAN  | FEV  | MAR  | ABR  | MAI  | JUN  | JUL  | AGO  | SET  | OUT  | NOV  | DEZ  |
| Amostras Realizadas  | 5    | 5    | 5    | 5    | 5    | 5    | 5    | 5    | 5    | 5    | 5    | 5    |
| Amostras Atendidas   | 5    | 5    | 5    | 5    | 5    | 5    | 5    | 5    | 5    | 5    | 5    | 5    |
| Média Mensal   | 2,50 | 2,50 | 2,50 | 2,50 | 2,50 | 2,50 | 2,50 | 2,50 | 2,50 | 2,50 | 2,50 | 2,50 |

| TURBIDEZ<br>MÍNIMO EXIGIDO PELO ANEXO XX DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO nº5/17 MS: 5 |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
|---|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
|   | JAN  | FEV  | MAR  | ABR  | MAI  | JUN  | JUL  | AGO  | SET  | OUT  | NOV  | DEZ  |
| Amostras Realizadas   | 5    | 5    | 5    | 5    | 5    | 5    | 5    | 5    | 5    | 5    | 5    | 5    |
| Amostras Atendidas  | 5    | 5    | 5    | 5    | 5    | 5    | 5    | 5    | 5    | 5    | 5    | 5    |
| Média Mensal  | 0,19 | 0,19 | 0,22 | 0,16 | 0,19 | 0,19 | 0,25 | 0,14 | 0,19 | 0,18 | 0,21 | 0,17 |

| CLORO<br>MÍNIMO EXIGIDO PELO ANEXO XX DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO nº5/17 MS: 5 |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
|--|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
|  | JAN  | FEV  | MAR  | ABR  | MAI  | JUN  | JUL  | AGO  | SET  | OUT  | NOV  | DEZ  |
| Amostras Realizadas  | 5    | 5    | 5    | 5    | 5    | 5    | 5    | 5    | 5    | 5    | 5    | 5    |
| Amostras Atendidas   | 5    | 5    | 5    | 5    | 5    | 5    | 5    | 5    | 5    | 5    | 5    | 5    |
| Média Mensal   | 1,02 | 1,04 | 1,08 | 1,10 | 1,08 | 1,12 | 1,17 | 1,20 | 1,16 | 1,16 | 1,00 | 1,02 |

| FLÚOR<br>MÍNIMO EXIGIDO PELO ANEXO XX DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO nº5/17 MS: - |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
|--|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
|  | JAN  | FEV  | MAR  | ABR  | MAI  | JUN  | JUL  | AGO  | SET  | OUT  | NOV  | DEZ  |
| Amostras Realizadas  | 9    | 9    | 10   | 9    | 10   | 9    | 9    | 10   | 9    | 9    | 10   | 9    |
| Amostras Atendidas   | 9    | 9    | 10   | 9    | 10   | 9    | 9    | 10   | 9    | 9    | 10   | 9    |
| Média Mensal   | 0,73 | 0,81 | 0,81 | 0,83 | 0,81 | 0,79 | 0,82 | 0,78 | 0,78 | 0,79 | 0,78 | 0,78 |

Parâmetros analisados com frequência trimestral e semestral que estiveram fora dos padrões de potabilidade:

| PARÂMETRO TRIMESTRAL | PARÂMETRO SEMESTRAL |
|----------------------|---------------------|
| Sem ocorrência       | Sem ocorrência      |

Sempre que amostras coletadas apresentarem resultados fora dos limites estabelecidos pelo ANEXO XX da Portaria de Consolidação nº5/17 MS (alterado pela PRT 888/21 e PRT 2.472/21), novas amostras são coletadas e analisadas após a vistoria no local, descarga na rede e outras ações, até que a qualidade da água seja restabelecida.

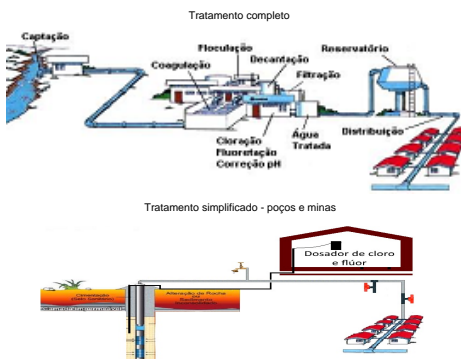
**Informações sobre a qualidade da água**

Para entrar em contato com nosso atendimento, ou obter mais informações sobre a qualidade da água procure a Sanepar no endereço Avenida Sete de Setembro, 350 - Quarta feira das 13:30h às 16:30h, pelo telefone 0800-200-0115, ou pelo site [www.sanepar.com.br](http://www.sanepar.com.br).

O órgão responsável pela Vigilância da Qualidade da Água deste município é a Secretaria Municipal da Saúde, situada na Av. Sete de Setembro, s/nº, telefone (45) 3248-1188

*Ao receber água transportada por caminhão-pipa exija a " Autorização para Transporte de Água Potável - Caminhão Pipa" e verifique se os registros de descarga do tanque estão com o lacre padrão Sanepar.*

**Ilustração dos modelos de sistemas de abastecimento**



Os reservatórios são lavados e higienizados periodicamente, no sistema de distribuição e são executadas descargas periódicas para assegurar que a água distribuída não sofra alterações da qualidade.

Os produtos químicos que a Sanepar utiliza são os mais comuns e universalmente empregados no tratamento de água.